

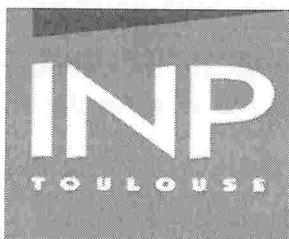
**ACCORD DE DOUBLE DIPLÔME
ACORDO DE DUPLO DIPLOMA**

**entre
*entre***

L'INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE (TOULOUSE INP)

**et
*e a***

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC)



L'INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE (TOULOUSE INP), situé 6 Allée Emile Monso, BP34038, Toulouse, France, représentée par son Président, Professeur Olivier Simonin

O Instituto Nacional Politécnico de Toulouse - TOULOUSE INP, com sede legal à 6 Allée Emile Monso, BP34038, Toulouse, França, representada pelo seu Presidente, Professor Olivier Simonin

et
e

L'Université Fédérale de Santa Catarina, sise au Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis-SC, 88040-900, représentée par son Recteur, Professor Ubaldo Balthazar

A Universidade Federal de Santa Catarina, com sede legal no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, Trindade, Florianópolis-SC, 88040-900, representada pelo seu Reitor, Professor Dr. Ubaldo Balthazar

étant donnés les points communs aussi bien en formation supérieure qu'en recherche scientifique qui unissent les deux institutions, et la volonté commune d'intensifier les relations et particulièrement de promouvoir les échanges et la coopération entre les deux institutions

tendo em conta os pontos comuns seja no da formação superior seja no da investigação científica, que unem as duas instituições, e da vontade comum de intensificar as relações e em especial de promover o intercâmbio e a cooperação entre as duas instituições

conviennent
acordam

de la réalisation du présent accord dans le but de développer des échanges réciproques en définissant les conditions, le contenu, les moyens et modalités dans cette convention.

em realizar o presente acordo com a finalidade de desenvolver os intercâmbios recíprocos definindo as condições, conteúdos, meios e modalidade mediante a estipulação da presente convenção.

Article 1 : Objectif de l'accord

L'objectif du présent accord est d'établir un programme destiné à fournir aux étudiants respectifs des deux institutions une formation adaptée pour répondre à la demande du monde du travail des professionnels dotés d'une formation de spectre large et international.

Ainsi, le programme prévoit un échange d'étudiants en double-diplôme qui pourront exploiter au mieux une formation bi-culturelle en obtenant de la part des deux institutions de haut niveau leurs diplômes respectifs.

Artigo 1: Objetivo do acordo

O objetivo do presente acordo é estabelecer um programa destinado a fornecer aos respectivos estudantes das duas instituições uma formação adequada para responder às demandas de parte do mercado de trabalho de profissionais dotados de uma formação de espectro mais amplo e internacional.

O programa prevê, de fato, um intercâmbio de estudantes em duplo diploma, que poderão melhor explorar uma formação bi-cultural em duas instituições de alto nível, obtendo os respectivos diplomas.

Les deux diplômes seront délivrés simultanément par les deux institutions, à savoir le diplôme d'Ingénieur en Génie Chimique ou en Génie des Procédés de l'INP-ENSIACET et de « Engenheiro Químico » l'UFSC.

Article 2 : Coursus des étudiants impliqués

Ce cursus est applicable aux étudiants inscrits dans le département de Génie Chimique à l'UFSC et aux étudiants inscrits dans les spécialités Génie Chimique et Génie des Procédés de l'INP-ENSIACET.

Article 3 : Sélection des candidats

Tous les étudiants en double diplôme auront deux tuteurs, un enseignant de l'UFSC et un enseignant de TOULOUSE INP qui valideront les activités prévues dans le plan d'études.

Chaque partenaire sélectionne ses candidats suivant des critères académiques d'excellence, des critères linguistiques et des critères humains.

Tout candidat devra avoir validé tous les crédits des semestres dans son université d'origine.

Les étudiants devront avoir un niveau minimum B1 en langues, française ou portugaise, défini par le Cadre Européen Commun pour l'Apprentissage et l'Enseignement des Langues (CECRL) pour pouvoir s'inscrire au double diplôme. (http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/source/framework_fr.pdf).

Suite à un entretien individuel et au vu des résultats académiques et linguistiques, le jury enseignant validera les candidatures au double diplôme. Au regard du nombre de places disponibles, seuls les meilleurs dossiers seront acceptés. Chaque partenaire sélectionnera ses candidats pour le double diplôme et donnera son accord final pour que l'étudiant suive un parcours de double diplôme.

La décision finale d'admission du candidat sera donnée par l'école d'accueil, selon ses critères de sélection.

Os dois diplomas serão outorgados simultaneamente pelas duas instituições: diploma de Engenharia Química e Engenharia de Processos da l'INP-ENSIACET e de Engenheiro Químico expedido pela UFSC.

Artigo 2: Cursos dos estudantes envolvidos

O presente acordo é dirigido aos estudantes inscritos no curso de Engenharia Química do Centro Tecnológico do Campus Reitor João David Ferreira Lima da UFSC e aos estudantes de Engenharia Química e Engenharia de Processos da l'INP-ENSIACET.

Artigo 3: Seleção dos candidatos

Todos os alunos de duplo diploma terão dois tutores, um professor da UFSC e um professor da TOULOUSE INP, que validarão as atividades previstas no plano de estudos previamente acordado.

Cada parceiro seleciona seus candidatos de acordo com critérios de excelência acadêmica, critérios linguísticos e habilidades individuais.

Os candidatos devem ter cumprido todos os créditos dos primeiros sete semestres na sua universidade de origem.

Os candidatos devem ter, na língua estrangeira (Francês ou Português), nível mínimo equivalente ao critério B1 definido pelo Quadro Europeu Comum de Aprendizagem e Ensino de Línguas (CECRL), a fim de se inscrever para o duplo diploma.

(http://www.coe.int/t/dg4/linguistic/source/framework_fr.pdf).

Após uma entrevista individual e tendo em conta o desempenho acadêmico e de idiomas, a comissão de professores da instituição de origem validará as candidaturas para o duplo diploma. Dado o número de vagas disponíveis, apenas os melhores candidatos serão aceitos. Cada instituição parceira irá selecionar, entre seus estudantes, os candidatos e aprovará a participação destes no curso de duplo diploma.

A decisão final de admissão do candidato é dada pela escola de destino, segundo seus critérios de seleção próprios.

Article 4 : Modalité d'obtention du double diplôme

Pour que les étudiants participant à ce projet puissent obtenir le diplôme des deux institutions, l'UFSC et TOULOUSE INP, il leur est demandé de suivre les parcours détaillés en annexe du présent accord.

Pour les étudiants de l'UFSC

Les étudiants de l'UFSC devront avoir validé les 7 premiers semestres de l'UFSC, et ainsi avoir obtenu la totalité des crédits requis par l'UFSC. Après avoir validé les 7 premiers semestres à l'UFSC, ils intégreront le premier semestre de la deuxième année (2A1S, correspondant au septième semestre de formation universitaire) à l'INP-ENSIACET dans le spécialité génie chimique dans le cycle de formation ingénieur sous le statut « échange ».

Si les résultats obtenus en 2A1S sont considérés comme satisfaisants pour l'INP-ENSIACET et l'UFSC, le statut de l'étudiant UFSC évoluera de « échange » à « double diplôme ». Dans le cas contraire, il restera en « échange » pour une durée maximale de deux semestres.

Les étudiants sous le statut « double diplôme » devront effectuer dans l'ordre suivant les semestres et stages suivants :

- 2A1S (septembre à décembre)
- 2A2S (janvier à avril)
- Un stage en laboratoire de recherche ou en entreprise d'une durée de 4 à 5 mois, durant l'été (mai à septembre).
- 3A1S (octobre à février)
- Un stage en entreprise d'une durée de 5 à 6 mois (entre mars et septembre).

L'évaluation de ces semestres sera effectuée sous la seule responsabilité de l'INP-ENSIACET selon son règlement interne.

En semestre 3A1S, cinq filières de spécialité sont proposées dans la formation, chacune comprenant différentes options au libre choix des étudiants sous réserve d'accord de la Direction des Études de l'INP-ENSIACET.

Pour obtenir le diplôme d'ingénieur de l'INP-ENSIACET, tous les étudiants de l'UFSC devront obtenir les crédits ECTS correspondant aux quatre semestres académiques passés à l'INP-Toulouse.

Artigo 4: Modalidade de obtenção do duplo diploma

Para que os estudantes que participam deste projeto possam obter o diploma das duas instituições, UFSC e TOULOUSE INP, é necessário seguir as instruções detalhadas do presente acordo.

Para os estudantes da UFSC

Os alunos da UFSC devem ter validado os sete primeiros semestres da UFSC e, assim, obtido todos os créditos requeridos pela UFSC. Após validar os primeiros 7 semestres na UFSC, eles irão integrar o primeiro semestre do segundo ano (2A1S, correspondente ao sétimo semestre de formação universitária) no INP-ENSIACET na especialidade em engenharia química no ciclo de formação de engenheiro sob o status "intercâmbio".

Se os resultados obtidos em 2A1S forem considerados satisfatórios para o INP-ENSIACET e para a UFSC, o status do estudante da UFSC evoluirá de "intercâmbio" para "duplo diploma". Caso contrário, permanecerá em "troca" por no máximo dois semestres.

Os estudantes com o status de "duplo diploma" terão que executar na seguinte ordem os seguintes semestres e estágios:

- 2A1S (setembro a dezembro);
- 2A2S (janeiro a abril);
- Um estágio em um laboratório de pesquisa ou negócios com duração de 4 a 5 meses, durante o verão (maio a setembro);
- 3A1S (outubro a fevereiro);
- Um estágio em uma empresa com duração de 5 a 6 meses (entre março e setembro).

A avaliação desses semestres será feita sob a responsabilidade exclusiva do INP-ENSIACET, de acordo com seus regulamentos internos.

No semestre 3A1S, cinco cursos de especialização são oferecidos, cada um dos quais inclui diferentes opções para a livre escolha dos alunos, sujeito ao acordo do Departamento de Estudos do INP-ENSIACET.

Para obter o diploma de Engenharia do INP-ENSIACET, todos os alunos da UFSC devem obter os créditos ECTS correspondentes aos quatro semestres acadêmicos realizados no INP-Toulouse.

En outre, le diplôme de l'INP-ENSIACET ne sera délivré que si les étudiants ont obtenu un niveau B2 en anglais, certifié.

A l'INP-Toulouse, ils passeront le test TOEIC et devront obtenir alors le score minimum imposé par le règlement interne de l'INP-ENSIACET.

Pour les étudiants de TOULOUSE INP

Les étudiants devront avoir validé les semestres 1A1S, 1A2S et 2A1S (correspondant aux cinquième, sixième et septième semestres de formation universitaire) de leur cursus à l'INP-ENSIACET.

A partir du mois de février, les étudiants de TOULOUSE INP commenceront leurs études au Brésil à partir du septième semestre de la formation de l'UFSC. Ils devront rester 3 semestres en formation académique au Brésil ainsi qu'un stage en entreprise brésilienne ou française ou autre.

Ainsi, les étudiants TOULOUSE INP sous le statut « double diplôme » devront effectuer dans l'ordre suivant les semestres et stages suivants au Brésil :

- 7^{ème} semestre (février à juillet)
- 8^{ème} semestre (août à décembre)
- 9^{ème} semestre (février à juillet)

L'évaluation de ces semestres sera effectuée sous la seule responsabilité de UFSC selon son règlement interne.

- Un stage en entreprise d'une durée de 5 à 6 mois (entre juillet et décembre), avec une évaluation conjointe UFSC et INP-ENSIACET.

En outre, le diplôme de l'INP-ENSIACET ne sera délivré que si les étudiants ont obtenu un niveau B2 en anglais, certifié. Ils peuvent passer le test TOEIC dans le centre officiel de leur choix et devront obtenir alors le score minimum imposé par le règlement interne de l'INP-ENSIACET.

Pour tous les étudiants en double diplôme

Les étudiants en double diplôme devront respecter les règlements des études des institutions d'accueil. De plus, les étudiants en double-diplôme s'engagent à obtenir les conditions diplômantes minimales de chacune des deux institutions.

Além disso, o diploma do INP-ENSIACET só será emitido se os alunos obtiverem um nível B2 em inglês, certificado.

No TOULOUSE INP, eles passarão no teste TOEIC e terão que obter a pontuação mínima imposta pelos regulamentos internos do INP-ENSIACET.

Para os estudantes da TOULOUSE INP

Os alunos devem ter os semestres validados 1A1S, 1A2S e 2A1S (correspondentes ao quinto, sexto e sétimo semestres de treinamento universitário) de seu curso no INP-ENSIACET.

A partir de fevereiro, os alunos do TOULOUSE INP iniciarão seus estudos no Brasil a partir do sétimo semestre do treinamento da UFSC. Eles terão que ficar 3 semestres em formação acadêmica no Brasil, bem como um estágio em empresa brasileira ou francesa ou outra.

Assim, os alunos do TOULOUSE INP sob o status de "duplo diploma" terão que realizar na seguinte ordem os seguintes semestres e estágios no Brasil:

- 7^º semestre (fevereiro a julho)
- 8^º semestre (agosto a dezembro)
- 9^º semestre (fevereiro a julho)

A avaliação desses semestres será realizada sob a exclusiva responsabilidade da UFSC, de acordo com seu regimento interno.

- Estágio em empresa com duração de 5 a 6 meses (entre julho e dezembro), com avaliação conjunta da UFSC e do INP-ENSIACET.

Além disso, o diploma do INP-ENSIACET só será emitido se os alunos obtiverem um nível B2 em inglês, certificado. Eles podem fazer o teste TOEIC no centro oficial de sua escolha e terão que obter a pontuação mínima imposta pelo regulamento interno do INP-ENSIACET.

Para todos os estudantes de duplo diploma

Todos os estudantes em duplo diploma deverão respeitar o regulamento de estudos das instituições de acolhimento. Além disso, os estudantes em duplo diploma devem se comprometer a acompanhar todas as aulas referentes ao seu curso.

Validation des Études

Les ECTS obtenus dans l'institution d'accueil seront validés dans l'institution d'origine selon le plan d'études établi pour l'étudiant. Si nécessaire l'étudiant devra effectuer des études complémentaires dans l'institution d'origine afin de valider des ECTS encore manquantes.

Article 5 : Financement

Chacune des institutions contractantes devra s'efforcer de récolter des fonds afin de permettre la mise en oeuvre du double diplôme.

Article 6 : Conditions particulières

Les étudiants participant au double diplôme selon les termes de l'accord, se conformeront aux exigences de l'immigration du pays de l'université d'accueil et devront contracter une assurance médicale pour leur séjour à l'étranger. Les étudiants brésiliens qui viendront à TOULOUSE INP s'inscriront à la sécurité sociale française.

Les institutions concernées sont responsables de la délivrance des diplômes aux étudiants participant à cet accord. Les diplômes de l'UFSC et de l'INP-ENSIACET seront délivrés en même temps lorsque le cursus sera entièrement réalisé et uniquement si les crédits requis sont validés.

Article 7 : Frais d'inscription

Les étudiants en double diplôme seront inscrits régulièrement dans les deux établissements.

De plus, les étudiants originaires de TOULOUSE INP paieront uniquement leurs droits d'inscription en France pour la durée totale de leurs études, qu'ils soient en France ou au Brésil. Réciproquement les étudiants brésiliens paieront uniquement leurs droits d'inscription au Brésil pour la durée totale de leurs études, qu'ils soient en France ou au Brésil.

Article 8 : Durée et Prorogation

Le présent accord sera valide 5 (cinq) ans. Le présent accord pourra être prorogé avant la fin de sa durée par une communication écrite des deux parties avec un délai de 60 jours au minimum, sans que cela ne nuise aux activités en cours.

Validação dos estudos

Os créditos obtidos na instituição anfitriã serão validados na instituição de origem, segundo o plano de estudos estabelecido para o estudante. Se os créditos obtidos na instituição anfitriã não forem suficientes para cumprir o programa da instituição de origem, estes deverão ser obtidos após o retorno à instituição de origem.

Artigo 5: Financiamento

Cada uma das instituições deste acordo deve envidar esforços para levantar fundos para permitir a execução da dupla diplomação.

Artigo 6: Condições específicas

Os alunos que participam da dupla diplomação, nos termos deste acordo, deverão cumprir os requisitos de imigração do país da instituição de acolhimento e deverão contratar um seguro médico para a sua estadia no exterior. Estudantes brasileiros no INP-Toulouse devem se inscrever na segurança social francesa.

As instituições envolvidas são responsáveis pela atribuição de diplomas aos alunos que participam no acordo. Os diplomas da UFSC e do INP-Toulouse serão emitidos ao mesmo tempo, desde que o curso tenha sido inteiramente realizado, e somente os créditos requeridos serão validados.

Artigo 7: Taxas de inscrição

Os estudantes do duplo diploma estarão regularmente matriculados nas duas instituições.

Para os estudantes franceses na UFSC, este registro será completado pela inscrição nas disciplinas (matrícula) a cada semestre.

Além disso, os estudantes originários do INP-Toulouse pagarão suas taxas de inscrição na França durante o período total de seus estudos, estando eles na França ou no Brasil. Por outro lado, os estudantes brasileiros serão isentos do pagamento das taxas de inscrição na França durante a sua estadia no INP-Toulouse.

Artigo 8: Vigência e Prorrogação

O presente acordo será válido por 05 (cinco) anos. O presente acordo poderá ser prorrogado, antes do término de vigência, mediante comunicação escrita de ambas as partes, preferencialmente com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência. O término da vigência não prejudicará as atividades que ainda estejam em andamento.

Article 9 : Avenants

Toute modification des termes de cet accord de double diplôme devra être effectuée à travers un avenant rédigé de concert par les parties signataires.

Par ailleurs un plan d'étude particulier à chaque étudiant en double diplôme sera établi en annexe du présent accord. Ce plan d'études indiquera les cours suivis et les crédits qui y sont rattachés et sera validé par l'UFSC et l'INP-Toulouse avant le début des études dans l'université d'accueil.

Article 10 : Coordinateurs

Toute communication relative à la mise en oeuvre des dispositions du présent accord ou à la conclusion d'accords spécifiques ultérieurs, devra être adressée à :

Pour l'UFSC:

Coordonnateurs du Cours de Ingénierie Alimentaire, cette fois représenté par le Coordinateur, la professeure Débora de Oliveira Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, Centro Tecnológico, Campus Trindade, CEP 88040-900. E-mail: debora.oliveira@ufsc.br

Pour TOULOUSE INP:

Dr. Laurie Barthe et Dr. Mallorie Tourbin, Correspondantes du département Génie chimique.

4 allée Emile Monso, 31030 Toulouse, France, E-mail : laurie.barthe@ensiacet.fr & mallorie.tourbin@ensiacet.fr

Article 11 : Dénonciation

Le présent accord peut être dénoncé à tout moment par chacune des parties en respectant un préavis de 180 (cent quatre-vingts) jours minimum. En cas de conflit, les parties contractantes définiront les responsabilités dans la conclusion de chacun des programmes, tout en respectant les activités en cours, lesquelles seront accomplies avant résiliation, ainsi que toute autre responsabilité ou obligation.

Artigo 9: Alterações

Qualquer mudança nos termos deste contrato de duplo diploma deve ser feita por meio de uma alteração elaborada em conjunto pelos signatários.

Além disso, um plano de estudo específico para cada aluno em duplo diploma será estabelecido em anexo ao presente Acordo. Este currículo indicará as disciplinas e os créditos correspondentes a ela e será validado pela UFSC e INP-Toulouse antes do início dos estudos na universidade de acolhimento.

Artigo 10: Coordenadores

Todas as comunicações relativas à aplicação das disposições do presente acordo ou a celebração de acordos específicos subsequentes a este, deverão ser dirigidas a:

Para a UFSC

Coordenação do Curso de Engenharia Química, neste momento representada pelo Coordenador do Curso, Profa. Débora de Oliveira. Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, Centro Tecnológico, Campus Trindade, CEP 88040-900. E-mail: debora.oliveira@ufsc.br

Para o INP-Toulouse

Dr. Laurie Barthe et Dr. Mallorie Tourbin, Correspondantes du département Génie chimique.

4 allée Emile Monso, 31030 Toulouse, France, E-mail : laurie.barthe@ensiacet.fr & mallorie.tourbin@ensiacet.fr

Artigo 11: Rescisão

Este acordo pode ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes com um aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias no mínimo.

Em caso de conflito, as partes irão definir as responsabilidades na conclusão de cada programa, respeitando as atividades em curso, que serão concluídas antes da rescisão, assim como toda e qualquer outra responsabilidade ou obrigação.

En plein accord, les parties signent le présent accord en deux exemplaires

Em pleno acordo, as partes assinam o presente acordo em duas vias

Institut National Polytechnique de Toulouse	Universidade Federal de Santa Catarina
Professeur Olivier Simonin Président	Prof. Dr. Ubaldo Balthazar Recteur
Date :	Data:

1 **ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO CURSO DE**
2 **GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA**

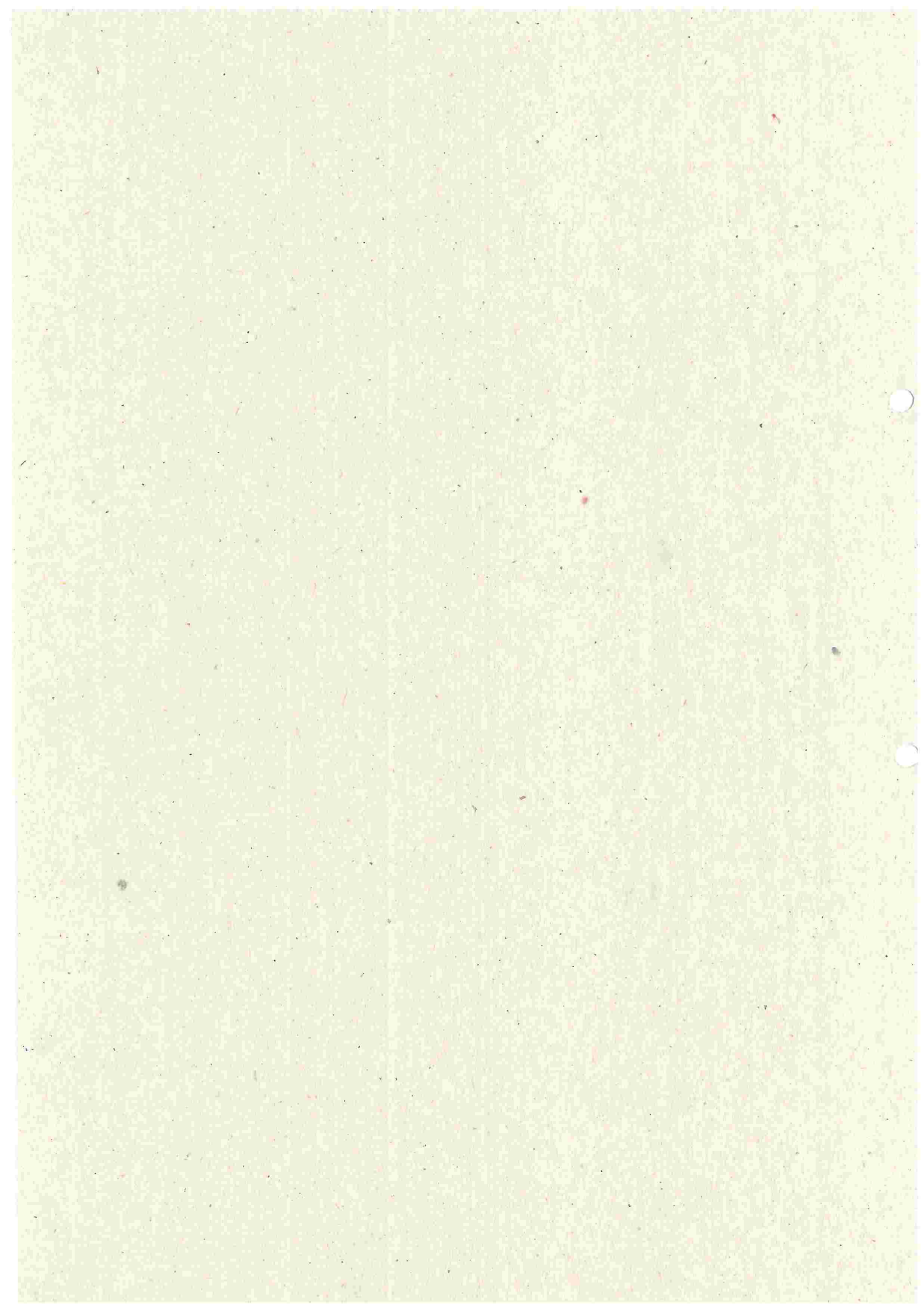
3
4 **Data: 05/11/2018**



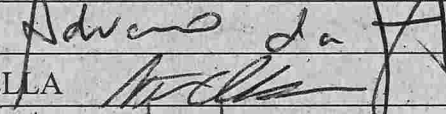
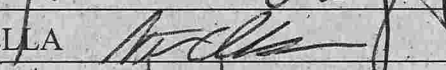

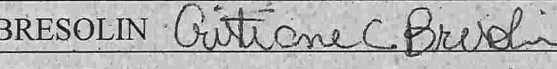
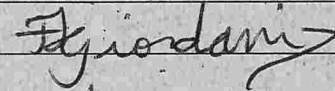



Horário: 14h00min

5 **Local: Auditório 1**

6 No quinto dia do mês de novembro, do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas, no
7 auditório 1 do Departamento de Engenharia Química e Engenharia de Alimentos, reuniram-
8 se os membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química da UFSC,
9 atendendo à convocação datada do quarto dia do mês de novembro, para realização da 2ª
10 Reunião Ordinária do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química, presidida
11 pela Professora Déborá de Oliveira, Coordenadora do Curso, e secretariada por mim,
12 Mayara Bellettini, Chefe do Serviço de Expediente da Coordenadoria. A Senhora Presidente
13 declarou a legalidade da reunião por haver quórum. Estiveram presentes os professores
14 Adriano da Silva, Cíntia Soares, Cristiane da Costa Bresolin, José Vladimir Oliveira, Natan
15 Padoin e Pedro Henrique Hemer de Araujo, representantes do Departamento de Engenharia
16 Química e Engenharia de Alimentos; a professora Francoise Toledo Reis, representante do
17 Departamento de Física; a professora Flavia Tereza Giordani, representante do
18 Departamento de Matemática; a professora Daniela Zambelli Mezalira e seu suplente, o
19 professor Ricardo Ferreira Affeldt, representantes do Departamento de Química; o
20 Engenheiro Químico Nivaldo Cabral Kuhnem, representante do CRQ e o acadêmico Arthur
21 Serva Estrella, representantes discentes. A presidente do Colegiado iniciou agradecendo a
22 presença de todos. **ITEM 1 – Apreciação da ata da 2ª Reunião Ordinária do**
23 **Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química.** Aprovada por
24 UNANIMIDADE. **ITEM 2 – Informes Gerais.** A Presidente do Colegiado informou
25 sobre as inscrições no edital de Transferências e Retorno de Graduados. O representante
26 discente, Arthur Serva Estrella informa sobre a avaliação institucional realizada pelo
27 Centro Acadêmico. O representante do Departamento de Engenharia Química e Engenharia
28 de Alimentos, Natan Padoin informa sobre o FulBright. **ITEM 3 – Apreciação da**
29 **proposta da nova Grade Curricular do Curso de Graduação em Engenharia**
30 **Química. Comissão designada pela portaria 008/CCEQ/2018.** A comissão, Adriano
31 da Silva, Cristiane da Costa Bresolin e Arthur Serva Estrella, designada para análise e
32 manifestação da proposta apresentada destacou que a nova grade curricular atende as
33 diretrizes do MEC e sugere sua aprovação com recomendações. O parecer foi aprovado por
34 UNANIMIDADE. **ITEM 4 – Apreciação da proposta de dupla diplomação entre o**
35 **curso de Engenharia Química da UFSC e o Instituto Nacional Politécnico de**
36 **Toulouse. Comissão designada pela portaria 009/CCEQ/2018.** Após a leitura do
37 parecer favorável ao Acordo de Dupla Diplomação o parecer foi aprovado por
38 UNANIMIDADE. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente encerrou a reunião,
39 agradecendo a presença de todos e, para constar, foi lavrada a presente ata, que depois de
40 lida e aprovada, será assinada por mim e por todos os presentes. Florianópolis, 06 de
41 novembro de 2018.

Jo



- 42 MAYARA BELLETTINI 
- 43 DEBORA DE OLIVEIRA 
- 44 ADRIANO DA SILVA 
- 45 ARTHUR SERVA ESTRELLA 
- 46 CINTIA SOARÉS 
- 47 CRISTIANE DA COSTA BRESOLIN 
- 48 DANIELA ZAMBELLI MEZALIRA
- 49 FLAVIA TEREZA GIORDANI 
- 50 FRANCOISE TOLEDO REIS
- 51 JOSÉ VLADIMIR OLIVEIRA 
- 52 JULIA MARTINI
- 53 NATAN PADOIN 
- 54 NIVALDO CABRAL KUHNEM
- 55 PEDRO HENRIQUE HERMES DE ARAUJO 
- 56 RICARDO FERREIRA AFFELDT



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO

Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia Química

Campus Prof. João David Ferreira Lima –CEP 88040-970 Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://www.eng.ufsc.br/grad/eng> fone: (48) 3721-2503 E-mail – eng.quimica@contato.ufsc.br

Portaria nº009/CCEQ/2018

Florianópolis, 09 de outubro de 2018.

A Coordenadora do CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

Designar os professores Natan Padoin, Cintia Soares e Pedro Henrique Hermes De Araujo, sob a presidência do primeiro, para compor comissão de estudo sobre o ACORDO DE DUPLA DIPLOMAÇÃO entre a Universidade de Toulouse e a Universidade Federal de Santa Catarina.

~~Coordenadora do Curso de Engenharia Química
Centro Tecnológico/CTC
Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC
Campus Rector João David Ferreira Lima
Trindade - Florianópolis - SC, Brasil
Chefe do Serviço de Expediente da Coordenadoria do
Curso de Graduação em Engenharia Química
CCEQ/CTC/UFSC~~



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO TECNOLÓGICO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA QUÍMICA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
Campus Prof. João David Ferreira Lima – CEP 88040-970
Trindade - Florianópolis - Santa Catarina - Brasil
<http://eqa.ctc.ufsc.br> | +55 48 3721-6340 | eqa@contato.ufsc.br

Florianópolis/SC, 31 de outubro de 2018

Prezados membros do Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química,

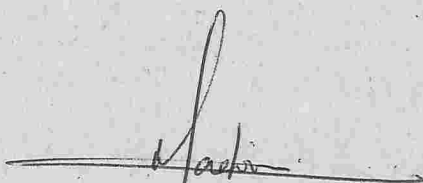
A Portaria nº 009/CCEQ/2018 designou a Comissão para tratar do Acordo de Dupla Diplomação entre o curso de Engenharia Química da UFSC e o Instituto Nacional Politécnico de Toulouse (TOULOUSE INP).

O Processo encaminhado para a avaliação da Comissão apresenta como documentos:

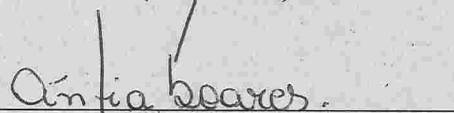
- 1) Portaria 009/CCEQ/2018.
- 2) Acordo de Dupla Diplomação bilíngue português-francês.

Considerando que o Acordo é realizado com uma instituição de reconhecida excelência, que a proposta está bem redigida e coesa e que o intercâmbio de estudantes de graduação será uma oportunidade ímpar para a formação dos estudantes, a Comissão é de parecer **favorável** ao Acordo de Dupla Diplomação supracitado.

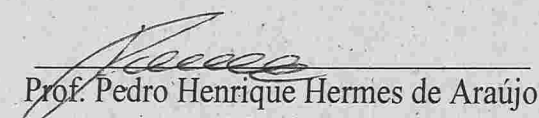
Subscrevemos,



Prof. Natan Padoin
(Presidente)



Prof.ª Cíntia Soares
(Membro).



Prof. Pedro Henrique Hermes de Araújo
(Membro)



Processo 23080.083007/2018-49 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SEC/CTC - Secretaria Administrativa do CTC
Responsável: Stefani de Souza
Data encam.: 27/11/2018 às 14:15

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SEXP/CCGDAS - Serviço de Expediente Coordenadoria do Curso de Graduação em Engenharia de Controle e Automação

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: De ordem do Presidente do Conselho do Centro Tecnológico, fica designado o Conselheiro Prof. Leandro Buss Becker para emitir relato e parecer acerca do processo.


Stefani de Souza
Chefe do Setor de Apoio Administrativo
Centro Tecnológico - UFSC
Portaria nº 1420/2017/GR

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
Centro Tecnológico (CTC)



Florianópolis, 07 de dezembro de 2018.

Ref. Convênio – Dupla Titulação com TOULOUSE INP - França – Processo: 23080.083007/2018-49

Prezado Prof. Edson Roberto De Pieri, diretor do CTC
Colegas do conselho,

O presente processo trata da apreciação do Acordo de Dupla Diplomação entre o curso de Engenharia Química (EQA) da UFSC e o Instituto Nacional Politécnico de Toulouse (TOULOUSE INP). O processo encontra-se instrumentado com o termo do acordo de Dupla diplomação bilingüe Português-Francês, o relato da comissão designada pela coordenação do curso de EQA/UFSC para analisar a proposta, de parecer favorável, e também o relato da reunião de colegiado que aprova por unanimidade o parecer favorável da comissão.

Parecer:

Considero que a realização de convênios internacionais que promovem o intercâmbio de estudantes é um grande diferencial qualitativo para a formação dos alunos da UFSC. Todos os alunos do curso se beneficiam, pois tem a oportunidade de conviver com colegas de outros países aqui na UFSC, sem falar naqueles selecionados para realizarem os seus estudos na universidade estrangeira. Considero ainda que a dupla diplomação é uma forma justa de qualificar os estudantes que realizam as atividades propostas no acordo, garantindo-se que tenham cumprido os requisitos de formação exigidos por ambas as instituições. Ressalto também que o TOULOUSE INP é uma instituição de ensino em engenharia de boa reputação. Portanto, sou de parecer amplamente favorável.

Prof. Leandro Buss Becker
DAS/CTC/UFSC

Aprovado "ad referendum" em 12/12/18

UFSC-CENTRO TECNOLÓGICO
Prof. Edson Roberto De Pieri
Diretor - Portaria 2864/2016/CR

EM BRANCO



Processo 23080.083007/2018-49 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SEC/CTC - Secretaria Administrativa do CTC
Responsável: Stefani de Souza
Data encam.: 12/12/2018 às 10:00

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SINTER/UFSC - Secretaria de Relações Internacionais

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Para providências.



**ACORDO DE COOPERAÇÃO
ENTRE
A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA (UFSC), BRASIL AND
INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE TOULOUSE (INPT), FRANÇA**

A Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), autarquia de regime especial, vinculada ao Ministério da Educação (Lei nº 3.849 de 18 de dezembro de 1960 – Decreto nº 64.824 de 15 de julho de 1969), com sede no Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima, em Florianópolis, Santa Catarina, Brasil, e a Institut National Polytechnique Toulouse (INPT), com sede em 6 Allée Émile Monso – BP 34038 – F-31029 Toulouse cedex 4, França, a UFSC representada por sua Reitora, Professora Roselane Neckel e o INPT pelo Pr. Dr. Olivier Simonin, presidente, expressam que o objetivo deste acordo é o desenvolvimento de atividades colaborativas entre as universidades supracitadas, com o intuito de expandir as suas relações acadêmicas e estimular a troca de conhecimento. Desta forma, decidem firmar o presente instrumento concordando com os termos abaixo:

SEÇÃO I - ATIVIDADES CONJUNTAS

As Instituições envolvidas neste Acordo tencionam prover os meios necessários para a realização conjunta das seguintes atividades, em todas as áreas do conhecimento em comum:

1. intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores e pessoal administrativo;
2. projetos e atividades de pesquisa;
3. colaboração e participação em seminários, palestras, simpósios e encontros acadêmicos;
4. programas acadêmicos especiais de curta duração;
5. programas de ensino de graduação e pós-graduação, incluindo doutoramento;
6. convênios de dupla-diplomação;
7. contratos de cotutela.

Previamente ao desenvolvimento das atividades descritas nos pontos 1, 2, 4, 5, 6 e 7 serão necessários acordos específicos por escrito firmados pelos representantes de ambas as instituições, descrevendo os termos e condições em questão.

SEÇÃO II - COORDENADORES

1. Cada universidade poderá designar um coordenador local para este Acordo, que organizará as atividades relacionadas, avaliará o cumprimento do programa de trabalho e, quando possível, buscará financiamento adequado para esta finalidade. Caso a substituição da pessoa responsável seja necessária, a outra parte deverá ser notificada por escrito.

Na UFSC, a coordenação ficará designada a Prof. Patrick Kuo Peng E-mail: patrick.kuo.peng@ufsc.br	Na INPT coordenação ficará designada a Carlos Vaca-Garcia E-mail: carlos.vacagarcia@ensiacet.fr
---	---



SEÇÃO III – DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. As partes concordam em respeitar os direitos de propriedade intelectual da outra. Quando qualquer atividade realizada sob este Acordo requerer acesso, compartilhamento ou transferência de tecnologia de uma Universidade para outra, elas deverão entrar em acordo escrito sobre as condições desse acesso, compartilhamento ou transferência.
2. Os direitos de propriedade intelectual que surjam como resultado de cooperação em pesquisa ou outra atividade sob este Acordo serão discutidos caso a caso e serão compatíveis com as políticas oficialmente estabelecidas de ambas as partes. As partes deverão entrar em acordo escrito sobre a titularidade dos direitos de propriedade intelectual que possam surgir das atividades executadas sob este Acordo, em conformidade com acordos internacionais e leis nacionais relevantes.
3. As Universidades deverão comunicar uma a outra a ocorrência de resultados protegíveis por propriedade intelectual em que um dos inventores/autores provenha da outra Universidade.
4. As Universidades deverão observar as condições de sigilo estabelecidas em suas legislações nacionais, assim como nos acordos internacionais, em especial o artigo 39 do Acordo sobre Aspectos dos Direitos de Propriedade Intelectual Relacionados ao Comércio, da Organização Mundial do Comércio.

SEÇÃO IV - RECURSOS

1. Considerando-se que não há contrapartida financeira, as Instituições envolvidas neste Acordo não serão obrigadas a financiar as atividades de cooperação. Porém, poderão buscar auxílio financeiro através de órgãos de fomento ou outras fontes financiadoras, se necessário. Também prestarão apoio administrativo para que as atividades desenvolvidas através deste Acordo atendam as expectativas.
2. Os estudantes, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo em intercâmbio não pagarão taxas na Instituição Anfitriã, exceção feita a atividades de extensão, cursos extracurriculares, ou quaisquer outras atividades não regulares. Apenas serão pagas as taxas da Instituição de origem, caso houver, de acordo com suas políticas e regulamentações.

SEÇÃO V - RESPONSABILIDADE CIVIL

As Instituições envolvidas não serão responsáveis por qualquer dano causado por estudante, professor, pesquisador, ou pessoal técnico-administrativo da Instituição parceira, nem mesmo por acidentes, enfermidades, invalidez, morte ou repatriação funerária.

SEÇÃO VI - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

Este Acordo terá uma validade de 05 (cinco) anos, a partir da data da última assinatura. Poderá ser prorrogado, antes do término da vigência, mediante comunicação escrita de ambas as partes, preferencialmente com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência.

SEÇÃO VII - ALTERAÇÕES

Este Convênio pode ser alterado no decorrer de sua vigência mediante consentimento entre as partes e por escrito, sob forma de Termo Aditivo.

7. Os estudantes de intercâmbio que pretendam realizar estágio através da Instituição Anfitriã deverão responsabilizar-se por arranjar antecipadamente o local de seu estágio, professor orientador e cumprir com os regulamentos, contratos, termos de compromisso ou termos de estágio, exigidos pela Instituição Anfitriã.

SEÇÃO III – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DOS ESTUDANTES

Os estudantes selecionados para participarem neste programa de intercâmbio têm os mesmos direitos e responsabilidades que a Instituição de Acolhimento contemple para os seus próprios estudantes, devendo ser aplicadas as leis e regulamentos em vigor, e poderão estar sujeitos a sanções estipuladas em caso de incumprimento. A Instituição de Origem deverá ser informada na eventualidade de um dos seus estudantes incorrer em incumprimento.

SEÇÃO IV - CONDIÇÕES PARA O INTERCÂMBIO DE PROFESSORES, PESQUISADORES E PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

1. Com o objetivo de fortalecer ainda mais a parceria entre as partes, aperfeiçoar os procedimentos práticos e conhecimentos teóricos de cada instituição, além de promover a capacitação, ambas instituições concordam em proporcionar intercâmbio de professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo, através de seleção, pela Instituição de origem, ou através de convite feito pela Instituição Anfitriã.

2. Os recursos para financiar a permanência dos professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo poderão advir de órgãos de fomento do país de origem ou do país anfitrião.

3. A Instituição Anfitriã fornecerá certificado aos professores, pesquisadores ou pessoal técnico-administrativo como comprovação das atividades realizadas durante o período de sua permanência naquela Instituição.

SEÇÃO V - RESPONSABILIDADE FINANCEIRA

Todas as responsabilidades relacionadas ao intercâmbio como obtenção de visto, passaporte, passagens, estadia, transporte, alimentação e moradia, serão de responsabilidade dos estudantes, professores, pesquisadores ou pessoal técnico-administrativo, recebendo, ou não, bolsa ou apoio financeiro.

SEÇÃO VI – SEGURO DE SAÚDE

Os estudantes, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo candidatos a intercâmbio deverão contratar seguro exigido pela universidade anfitriã, válido no país de destino por todo o período da mobilidade.

SEÇÃO VII - RENÚNCIA DE TAXAS

Os estudantes, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo em intercâmbio não pagarão taxas na Instituição Anfitriã, exceção feita a atividades de extensão, cursos extracurriculares, ou quaisquer outras atividades não regulares. Apenas serão pagas as taxas da Instituição de origem, caso houver, de acordo com suas políticas e regulamentações.



SEÇÃO VIII – SUPERVISÃO

A supervisão deste Convênio ficarão designadas as unidades de Relações Internacionais de cada Instituição.

Na UFSC, a supervisão ficará designada à Secretaria de Relações Internacionais Fone: +55 (48) 3721-6406 E-mail: agreement.sinter@contato.ufsc.br	Na INPT, a supervisão ficará designada à International Relations Office of INP-ENSIACET Fone: :+33 5 34 32 33 48/49 E-mail: internationaloffice@ensiacet.fr
--	--

Este Termo Aditivo será firmado em vias de igual forma, teor e valor legal. Cada Instituição deverá ter uma via original em Português e outra via original em Inglês

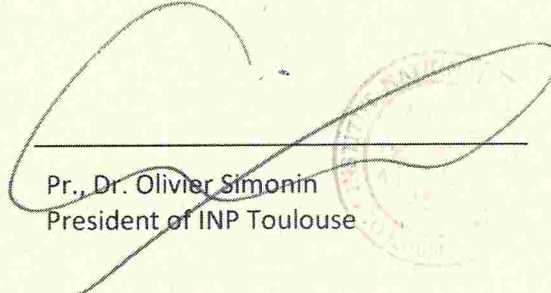
Florianópolis, 16/03/2016

Toulouse, 22/03/2016



Prof. Roselane Neckel
Reitora da UFSC

Prof. Roselane Neckel
Universidade Federal de
Santa Catarina
Reitora



Pr. Dr. Olivier Simonin
President of INP Toulouse



Aditivo 1 ao Convênio Acadêmico entre
a UFSC e a INP-ENSEEIH
"Programa *de Duplo Diploma*"
Nível Graduação – Eng. De Controle e
Automação

Avenant 1 à la Convention Académique
entre l'UFSC et l'INP-ENSEEIH
« Programme *de Double Diplôme* »
Niveau « *Graduação* » - Génie en
Automatique

PREÂMBULO

Tendo em vista o convênio assinado entre o INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE através da ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ELECTROTECHNIQUE, D'ELECTRONIQUE, D'INFORMATIQUE, D'HYDRAULIQUE ET DES TELECOMMUNICATIONS, doravante denominada INP-ENSEEIH, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada UFSC, o INP-ENSEEIH e a UFSC concordam em realizar intercâmbios estudantis objetivando a obtenção simultânea do diploma de engenheiro ou Mestrado e do diploma UFSC para a habilitação em Engenharia de Controle e Automação, segundo as disposições seguintes:

1. Formação Acadêmica

O duplo diploma se insere no sistema de formação acadêmica desde que seja cumprido:

1.1 para o INP-ENSEEIH :

Bacharelado – Opção: Científica

Ano 1 : Estudos científicos em classe preparatória.

Ano 2 : Estudos científicos em classe preparatória.

Seleção por concurso nacional francês, realizado pelo INP-ENSEEIH.

Ano 3 : Tronco comum de estudos em Ciências da Engenharia: fundamentos de física, matemática e informática. Conceitos básicos em Eletricidade, Automação e Controle.

Ano 4 : Estudos em Ciências da Engenharia e especialização. Projetos em Eletricidade e Automática, conceitos básicos de sistemas elétricos (máquinas, conversores e controladores). Associação de blocos elementares, controle de dispositivos de conversão. Dois meses de estágio em empresa ou laboratório de pesquisa.

Ano 5 : Ano de especialização: conceitos avançados, inovação tecnológica, conhecimento da função desempenhadas pelo Engenheiro. Cinco meses de estágio em empresa ou laboratório de pesquisa. Defesa da monografia de estágio.

Diploma « Ingénieur ENSEEIH » com a possibilidade de obter um título de Master de acordo com o percurso

PREAMBULE

Conformément à l'Accord de Coopération signé entre L'INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE à travers de L'ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ELECTROTECHNIQUE, D'ELECTRONIQUE, D'INFORMATIQUE, D'HYDRAULIQUE ET DES TELECOMMUNICATIONS, dénommée ci-après INP-ENSEEIH, et l'UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, dénommée ci-après UFSC, l'INP-ENSEEIH et l'UFSC conviennent de procéder à des échanges d'étudiants conduisant à l'obtention simultanée du diplôme d'Ingénieur ou de Master et du diplôme d'ingénieur de l'UFSC en Automatique, dans les conditions précisées ci-après :

1. Organisation des Enseignements

Ce double diplôme s'inscrit dans le cadre de l'organisation des enseignements telle qu'elle est établie :

1.1 pour l'INP-ENSEEIH :

Baccalauréat – Option: Scientifique

Année 1 : Études scientifiques en classe préparatoire.

Année 2 : Études scientifiques en classe préparatoire.

Sélection à travers les concours INP-ENSEEIH organisés au niveau national.

Année 3 : Tronc commun d'études en Sciences de l'Ingénieur. Socle de base en physique, mathématiques, et outils informatiques. Premiers pas en Génie Electrique et Automatique.

Année 4 : Année d'études en Sciences de l'Ingénieur e spécialisation. Conception en Génie Electrique et Automatique, connaissance des blocs élémentaires d'un système électrique (machines, convertisseurs, régulateurs). Association des briques élémentaires, commande des dispositifs convertisseurs. Deux mois de stage en entreprise ou en laboratoire de recherche.

Année 5 : Année de spécialisation : concepts avancés, innovation technologique, apprentissage de la fonction d'ingénieur à travers de différentes spécialités et de formes pédagogiques. Cinq mois de stage en entreprise ou dans un laboratoire de recherche. Soutenance du rapport de stage.

Diplôme « Ingénieur ENSEEIH » avec la possibilité



no 5º ano.

A formação de Engenheiro da École Nationale Supérieure d'Electrotechnique, d'Electronique, d'Informatique, d'Hydraulique et des Telecommunications é constituída de 60 créditos ECTS por ano, o que totaliza 300 créditos ECTS de formação superior, sendo 180 créditos ECTS para a formação INP-ENSEEIHHT e 120 créditos de formação preparatória.

1.2 Para a UFSC :

Diplôme de Nível Médio

Seleção por concurso de admissão da UFSC em uma das áreas de habilitação em Engenharia.

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro: Matemática, física, química, informática e iniciação a outras disciplinas segundo a habilitação escolhida ;

Ano 3 e 4 : Ciclo profissional básico : estudo de ciências básicas do engenheiro ligadas a habilitação ;

Ano 5 : Ciclo profissional específico : controle de processos, automação, e trabalho de conclusão de curso.

Diploma de « Engenheiro em Controle e Automação » da UFSC.

O curso de Engenharia em Controle e Automação apresenta uma carga horária de 3986, compreendendo estágio curricular de 360 horas e projeto de fim de curso de 375 horas.

2. Estruturação do Duplo Diploma

Considerando a organização semestral da UFSC, compreendendo um ciclo básico de quatro semestres e um ciclo profissional de seis semestres ;

Considerando a organização anual do INP-ENSEEIHHT, compreendendo um tronço comum de dois anos e um ano de especialização ;

Considerando que o ingresso na UFSC pode iniciar no primeiro semestre (fevereiro) ou no segundo semestre (agosto) ;

Respeitando a Resolução Normativa N. 37/CUn de 2013 da UFSC, a UFSC e o INP-ENSEEIHHT acordam a organização descrita abaixo:

2.1 Os estudantes do INP-ENSEEIHHT seguirão o esquema seguintes

a) Esquema FR 1: DD Engenheiro

Ano 1 e 2 : Estudos científicos em curso preparatório;

Ano 3 e 4 : Tronco comum no INP-ENSEEIHHT

Seleção para o duplo diploma

Ano 5 e 6 : Ciclo profissional na UFSC de acordo com um plano de estudos previamente estabelecido de 90 créditos ECTS (equivalente a 1330 horas de curso no

d'obtention d'un titre de Master selon le parcours en 5^{ème} année.

La formation d'Ingénieur de l'École Nationale Supérieure d'Electrotechnique, d'Electronique, d'Informatique, d'Hydraulique et des Telecommunications comprend 60 crédits ECTS par an, totalisant 180 crédits ECTS pour la formation INP-ENSEEIHHT et 120 crédits de formation préparatoire.

1.2 pour l'UFSC :

Diplôme de Nível Médio

Sélection par concours de l'UFSC dans un des domaines de spécialité en Ingénierie.

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur : mathématiques, physique, chimie, informatique et initiation à d'autres matières selon la spécialité choisie ;

Année 3 et 4 : Cycle professionnel général : étude des sciences générales de l'ingénieur liées à la spécialité ;

Année 5 : Cycle professionnel spécifique : automatique, commande des procédés et projet de fin d'études.

Diplôme de « Engenheiro em Controle e Automação » de l'UFSC.

La formation d'Ingénieur en Automatique et Automation comprend 3986 heures d'enseignement, dont un stage de 360 heures et un projet de fin d'études de 375 heures.

2. Organisation du Double Diplôme

Considérant l'organisation semestrielle de l'UFSC avec un cycle de base de quatre semestres et un cycle professionnel de six semestres ;

Considérant l'organisation annuelle de l'INP-ENSEEIHHT, avec un « tronc commun » de deux ans et une année de spécialisation ;

Considérant que la rentrée universitaire à l'UFSC se fait soit au premier semestre (mi-février), soit au deuxième semestre (début août) ;

En accord avec la Norme N. 37/CUn de 2013 de l'UFSC, l'UFSC et INP-ENSEEIHHT conviennent de l'organisation suivante :

2.1 Les élèves de l'INP-ENSEEIHHT suivront le schéma suivant :

a) Schéma FR 1: DD Ingénieur

Année 1 et 2 : Études scientifiques en classe préparatoire;

Année 3 et 4 : Tronco comum à l'INP-ENSEEIHHT

Sélection pour le double diplôme

Année 5 et 6 : Cycle professionnel à l'UFSC en suivant un plan d'étude préalablement établi de 90 crédits

Brasil).

Obtenção do duplo diploma:

Ingénieur ENSEEIHT

e

Engenheiro em Controle e Automação da UFSC.

Os estudantes podem começar a mobilidade em Agosto, no final do ano escolar do INP-ENSEEIHT, ou em Fevereiro em caso de realização de um estágio longo (6 meses) antes do início da mobilidade.

2.2 Os estudantes da UFSC seguirão um dos esquemas seguintes:

a) Esquema BR 1: DD Engenheiro (Percurso Especializado)

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro;

Ano 3 : 1º ano do ciclo profissional básico

Seleção para o duplo diploma

Ano 4 : 2º ano do tronco comum de estudos em Ciências da Engenharia no INP-ENSEEIHT (equivalente a 60 créditos ECTS).

Ano 5 : Ano de especialização (equivalente a 60 créditos ECTS). Cinco meses de estágio em empresa ou laboratório de pesquisa. Defesa da monografia de estágio.

Retorno a UFSC

Ano 6 : Até dois semestres afim de finalizar o ciclo profissional específico.

Obtenção do duplo diploma:

Ingénieur ENSEEIHT

e

Engenheiro em Controle e Automação da UFSC.

c) Esquema BR 2: DD Engenheiro-M

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro;

Ano 3 e 4: Ciclo profissional básico ;

Seleção para o duplo diploma

Ano 5 : Ciclo Master (M) no INP-ENSEEIHT (equivalente a 60 créditos ECTS).

Retorno a UFSC

Ano 6 : um semestre afim de finalizar o ciclo profissional específico.

Obtenção do duplo diploma:

Master ENSEEIHT

e

ECTS (équivalent à 1330 heures de cours au Brésil).

Obtention du double diplôme :

Ingénieur ENSEEIHT

et

Engenheiro em Controle e Automação de l'UFSC.

Les élèves peuvent commencer la mobilité en Août, à la fin de l'année scolaire de l'INP-ENSEEIHT, ou en Février en cas de réalisation d'un stage long (6 mois) avant le début de la mobilité.

2.2 Les élèves de l'UFSC suivront un des schémas suivants :

a) Schéma BR 1: DD Ingénieur (Parcours Spécialisé)

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur;

Année 3 : 1^{er} année du cycle professionnel général

Sélection pour le double diplôme

Année 4 : 2^{ème} année du tronc commun d'études en Sciences de l'Ingénieur à l'INP-ENSEEIHT (équivalent à 60 crédits ECTS).

Année 5 : Année de spécialisation (équivalent à 60 crédits ECTS). Cinq mois de stage en entreprise ou en laboratoire de recherche. Soutenance du rapport de stage.

Retour à l'UFSC

Année 6 : Jusqu'à deux semestres afin de terminer le cycle professionnel spécifique.

Obtention du double diplôme :

Ingénieur ENSEEIHT

et

Engenheiro em Controle e Automação da UFSC.

c) Schéma BR 2: DD Ingénieur-M

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur;

Année 3 et 4 : Cycle professionnel général ;

Sélection pour le double diplôme

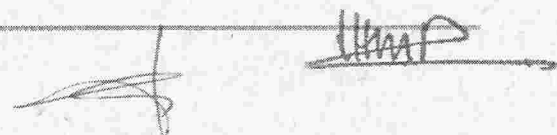
Année 5 : Cycle Master (M) à l'INP-ENSEEIHT (équivalent à 60 crédits ECTS).

Retour à l'UFSC

Année 6 : Un semestre à l'UFSC afin de finaliser le cycle professionnel spécifique.

Obtention du double diplôme :

Master ENSEEIHT





Engenheiro em Controle e Automação da UFSC.

3. Implementação do Programa de Estudos

A seleção de alunos participantes do programa dupla diplomação fica a cargo da instituição de origem dos estudantes, podendo a instituição de destino realizar uma entrevista com os candidatos selecionados para averiguar a compatibilidade entre o perfil do estudante e da escola receptora. Na UFSC, a seleção será feita anualmente através de um edital específico.

Para qualquer estudante do INPT-ENSEEIH ou da UFSC que deseje obter o duplo diploma, será estabelecido um plano de estudos, segundo as especificações aplicadas do **Artigo 2**. Tal plano é assinado entre as duas instituições e o estudante. Ele apresenta uma lista de disciplinas, atividades pedagógicas e eventuais estágios a serem realizados, para satisfazer exigências internas a instituição de destino. O plano de estudos especifica as equivalências entre as disciplinas da UFSC e a formação acadêmica do INPT-ENSEEIH, equivalências utilizadas para a obtenção dos diplomas, em particular, o modo como será cumprida a carga horária prevista no currículo da UFSC. O plano de estudos pode ser modificado em comum acordo pelas três partes (estudante, instituição de destino e instituição de origem). Com o objetivo de compatibilizar a carga horária no Brasil com o padrão ECTS, considera-se que um crédito ECTS corresponde a 13,3 (treze vírgula três) horas de curso.

As instituições estabelecerão uma tutoria para os estudantes participantes do programa. O coordenador da tutoria da UFSC será o coordenador acadêmico do curso de Engenharia de Controle e Automação.

4. Recepção dos Estudantes da UFSC no INPT-ENSEEIH

Os estudantes da UFSC participantes do Programa de Duplo Diploma devem realizar um curso de língua francesa, durante sua estada.

Todos os estudantes aceitos para o Programa de Duplo Diploma serão inscritos regularmente como estudantes em tempo integral do INPT-ENSEEIH, sendo beneficiários de todas as vantagens e direitos concedidos aos estudantes, podendo prosseguir seus estudos segundo o plano de estudos citado no **Artigo 3** (cursos, trabalhos dirigidos, estágios em laboratório, seminários e congressos eventuais).

O INPT-ENSEEIH compromete-se a proporcionar a máxima assistência aos estudantes da UFSC.

5. Recepção dos Estudantes do INPT-ENSEEIH na UFSC

Os estudantes do INPT-ENSEEIH participantes do Programa

et

Engenheiro em Controle e Automação da UFSC.

3. Mise en Place du Programme d'Étude

La sélection des étudiants participants au programme de Double Diplôme se trouve sous la responsabilité de l'institution d'origine des étudiants. L'institution d'accueil pourra réaliser une entrevue avec les candidats sélectionnés pour vérifier la compatibilité entre le profil de l'étudiant et de l'école d'accueil. À l'UFSC, la sélection sera faite annuellement à partir d'un appel d'offres spécifique.

Pour tout élève de l'INP-ENSEEIH ou de l'UFSC désirant s'engager dans l'obtention du double diplôme, un plan d'étude est établi, selon ce qui a été spécifié à l'**Article 2**. Ce plan d'études fait l'objet d'un accord signé entre les deux institutions et l'étudiant. Il comporte la liste des enseignements, des activités pédagogiques et des stages éventuels à effectuer, pour satisfaire les exigences de l'établissement d'accueil. Le plan d'étude spécifie les équivalences entre les disciplines de l'UFSC et les enseignements de l'INPT-ENSEEIH, équivalences utilisées pour la délivrance de deux diplômes, en particulier la façon dont le nombre d'heures de cours prévues dans le curriculum de l'UFSC seront remplies. Le plan d'étude peut être modifié en commun accord des trois parties (étudiant, institution d'accueil et institution d'origine). Dans le but d'harmoniser le nombre d'heures de cours au Brésil avec le système européen de crédit, il est considéré qu'un crédit ECTS équivaut à 13,3 (treize virgule treize) heures de cours.

Les établissements d'accueil mettront en place un tutorat pour les élèves engagés dans le programme. Le coordinateur du tutorat à l'UFSC sera le coordinateur de la formation en Automatique.

4. Accueil des Élèves de l'UFSC à l'INPT-ENSEEIH

Les étudiants de l'UFSC engagés dans le Programme de Double Diplôme sont tenus de suivre un enseignement en langue française, lors de leur séjour.

Tous les étudiants acceptés dans le Programme de Double Diplôme sont régulièrement inscrits, et donc considérés comme des élèves à part entière de l'INPT-ENSEEIH et bénéficient de tous les avantages et droits accordés aux élèves, et pourront continuer leurs études selon le plan d'études cité à l'**Article 3** (cours, travaux dirigés, stages en laboratoire, séminaires et congrès éventuels).

L'INPT-ENSEEIH s'engage à apporter maximum d'assistance aux étudiants de l'UFSC.

5. Accueil des Élèves de l'INPT-ENSEEIH à l'UFSC



de Duplo Diploma devem realizar um curso de língua portuguesa, durante sua estada.

Todos os estudantes aceitos para o Programa de Duplo Diploma são inscritos regularmente como estudantes em tempo integral na UFSC, sendo beneficiários de todas as vantagens e direitos concedidos aos estudantes dessa instituição, podendo prosseguir seus estudos segundo o plano de estudos citado no **Artigo 3** (cursos, trabalhos dirigidos, estágios em laboratório, seminários e congressos eventuais).

UFSC compromete-se a proporcionar a máxima assistência aos estudantes do INPT-ENSEEIH.

6. Intercâmbio de Informações

Para cada aluno participante do Programa de Duplo Diploma, INPT-ENSEEIH e a UFSC enviarão aos coordenadores todas as notas e avaliações obtidas pelo estudante a cada semestre, assim que estejam disponíveis e incluindo a equivalência das notas de aproveitamento.

Anualmente, o INPT-ENSEEIH e a UFSC enviarão, de forma recíproca, toda a documentação acerca dos cursos, seminários, pesquisas e outras atividades relativas ao intercâmbio.

Na data limite de 01 de março de cada ano, os responsáveis administrativos de cada estabelecimento decidirão a quantidade máxima de estudantes que poderão participar do intercâmbio a partir do semestre letivo seguinte. Sendo que o número máximo de vagas anuais permitidas fica limitado a z.

7. Deveres dos Estudantes

Durante a estadia na instituição de destino, os estudantes devem obedecer a todas as regras internas do estabelecimento a todos os deveres legais e sociais do país estrangeiro.

8. Disposições Financeiras

Serão observados os seguintes procedimentos:

- durante o período de intercâmbio, os estudantes do Programa de Duplo Diploma pagarão as taxas acadêmicas ao estabelecimento de origem e serão delas isentos no estabelecimento de acolhida. Em contrapartida, eles poderão ter de pagar outras taxas (apostilas, material de informática,...);
- as despesas com atividades não pertencentes aos cursos regulares ofertados pela instituição de destino, nos quais o estudante está inscrito oficialmente, não serão validados pelo item 8 (a) acima;
- todo curso implementado pelo estabelecimento de acolhida, a pedido do estabelecimento de origem para uso exclusivo de seus estudantes, poderá ser objeto de pagamento de taxas suplementares;
- todo estudante de intercâmbio será responsável pelas

Les étudiants de INPT-ENSEEIH engagés dans le Programme de Double Diplôme sont tenus de suivre un enseignement en langue portugaise, lors leur séjour.

Tous les étudiants admis dans le Programme de Double Diplôme sont régulièrement inscrits, et donc considérés comme des élèves à part entière de l'UFSC et bénéficient de tous les avantages et droits accordés aux élèves, et pourront continuer leurs études selon le plan d'études cité à l'Article 3 (cours, travaux dirigés, stages en laboratoire, séminaires et congrès éventuels).

L'UFSC s'engage à apporter un maximum d'assistance aux étudiants de l'INPT-ENSEEIH.

6. Échange d'Informations

Pour chaque élève engagé dans le Programme de Double Diplôme, l'INPT-ENSEEIH et l'UFSC adresseront aux coordinateurs toutes les notes et évaluations obtenues par l'étudiant chaque semestre, dès que celles-ci seront disponibles, ainsi que leur équivalence.

Chaque année, l'INPT-ENSEEIH et l'UFSC se transmettrons de façon réciproque toute la documentation concernant les cours, les séminaires, la recherche et les autres activités concernant l'échange.

Au plus tard le 01 mars de chaque année, les responsables administratifs de chaque établissement décideront du nombre maximal d'étudiants qui prendront part à l'échange à partir de la période universitaire suivante. Il est établi que le nombre maximal annuel est limité à dix.

7. Obligation des Étudiants

Pendant leur séjour dans l'établissement d'accueil, les étudiants se conformeront à toutes les règles internes à l'établissement et à toutes les obligations légales et sociales du pays d'accueil.

8. Dispositions Financières

Les procédures suivantes seront observées:

- pendant la durée de l'échange, les élèves du Programme de Double Diplôme paieront leurs droits d'inscription à l'établissement d'origine. Ils en seront dispensés dans l'établissement hôte. En revanche, ils pourront avoir à acquitter d'autres frais (photocopies, ressources informatiques, ...);
- les dépenses pour toute activité qui ne fait pas partie des cours réguliers offerts par l'établissement d'accueil et auxquels l'étudiant est officiellement inscrit ne sont pas couverts par l'item (a) de cet Article;
- tout cours mis en place par l'établissement d'accueil à la demande de l'établissement d'origine à l'usage de ses seuls étudiants pourra faire l'objet des frais supplémentaires;
- tout étudiant participant de l'échange sera



despesas necessárias à obtenção do visto, viagem, alojamento, tarifas de transporte local, compra de material de estudo e qualquer despesa pessoal que julgue desejável ou necessária durante o período de intercâmbio;

(e) cada estudante de intercâmbio deverá provar que possui um seguro de saúde válido no país de destino, antes da partida de seu país de origem com cobertura para acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação funerária.

9. Relações entre as Partes

As partes se consultarão uma vez por ano visando:

- (a) verificar o desempenho pedagógico dos estabelecimentos;
- (b) estabelecer um balanço da cooperação e dos resultados acadêmicos dos alunos;
- (c) propor novas ações.

Os estabelecimentos serão responsáveis pelo encaminhamento das ações necessárias aos órgãos administrativos e grupos industriais, a fim de obter toda a ajuda possível para o financiamento do programa e para a obtenção de estágios industriais para os estudantes.

10. Validade

Este aditivo completa o Convênio e terá validade ao mesmo tempo que este.

Este acordo poderá, contudo, ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante aviso prévio de seis (6) meses, sem prejuízo das atividades previamente planejadas.

PELA UFSC

Lúcia H. M. Pacheco

Prof.^a Lúcia Helena Martins Pacheco
Reitora em Exercício
UFSC

On behalf of
Prof.^a Roselane NECKEL
Reitor

DATA: 20/04/15

responsable de ses dépenses pour le visa, le voyage, le logement, nourriture, les frais de transport locaux, l'achat de matériel d'études et toute dépense personnelle qu'il ou elle estimera souhaitable ou nécessaire pendant la durée de l'échange;

(e) chaque étudiant de l'échange devra prouver qu'il ou elle détient une assurance santé internationale valable dans son pays d'accueil avant son départ de son pays d'origine avec une couverture pour les accidents, infirmités, invalidité, mort et rapatriement en cas de mort.

9. Relations entre Parties

Les parties se consulteront une fois par an afin de:

- (a) vérifier l'efficacité de l'action pédagogique dans chacun des établissements;
- (b) établir un bilan de la coopération et des résultats académiques des étudiants;
- (c) proposer des nouvelles actions.

Les établissements mèneront les actions nécessaires auprès des instances administratives et des groupes industriels afin d'obtenir toutes les aides possibles pour le financement du programme et pour l'obtention de stages en industrie pour les élèves.

10. Validité

Le présent avenant complète l'Accord et prendra fin en même temps que celui-ci.

Ce avenant pourra cependant être résilié à tout moment par l'une ou l'autre des parties avec un préavis de six (6) mois. Toutefois, les parties s'engagent à mener à leur terme toutes les activités planifiées avant le préavis.

POUR INP-ENSEEIH T

Pr. Jean-François ROUCHON

Pr. Jean-François ROUCHON
Directeur de l'INP-ENSEEIH T

Pr. Olivier SIMONIN
Président de l'INP Toulouse

DATE: 02/04/2015



Aditivo 2 ao Convênio Acadêmico entre a UFSC e a INP-ENSEEIH

“Programa de Duplo Diploma” Nível Graduação – Engenharia Elétrica

PREÂMBULO

Tendo em vista o convênio assinado entre o INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE através da ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ELECTROTECHNIQUE, D'ELECTRONIQUE, D'INFORMATIQUE, D'HYDRAULIQUE ET DES TELECOMMUNICATIONS, doravante denominada INP-ENSEEIH, e a UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, doravante denominada UFSC, o INP-ENSEEIH e a UFSC concordam em realizar intercâmbios estudantis objetivando a obtenção simultânea do diploma de engenheiro ou de “Master” e do diploma UFSC para a habilitação em Engenharia Elétrica, segundo as disposições seguintes:

1. Formação Acadêmica

O duplo diploma se insere no sistema de formação acadêmica desde que seja cumprido:

1 para o INP-ENSEEIH :

Bacharelado – Opção: Científica

Ano 1 : Estudos científicos em classe preparatória.

Ano 2 : Estudos científicos em classe preparatória.

Seleção por concurso nacional francês, realizado pelo INP-ENSEEIH.

Ano 3 : Tronco comum de estudos em Ciências da Engenharia: fundamentos de física, matemática e informática. Conceitos básicos em Engenharia elétrica, Automação e Controle.

Ano 4 : Estudos em Ciências da Engenharia e especialização. Projetos de Engenharia elétrica e Automação, conceitos básicos de sistemas elétricos (máquinas, conversores e controladores). Associação de blocos elementares, controle de dispositivos de conversão. Dois meses de estágio em empresa ou laboratório de pesquisa.

Ano 5 : Ano de especialização: conceitos avançados, inovação tecnológica, conhecimento da função desempenhadas pelo Engenheiro. Cinco meses de estágio em empresa ou laboratório de pesquisa. Defesa da monografia de estágio.

Diploma « Ingénieur ENSEEIH » com a possibilidade

Avenant 2 à la Convention Académique entre l'UFSC et l'INP-ENSEEIH

« Programme de Double Diplôme » Niveau « Graduação » - Génie Électrique

PREAMBULE

Conformément à l'Accord de Coopération signé entre L'INSTITUT NATIONAL POLYTECHNIQUE DE TOULOUSE à travers de L'ECOLE NATIONALE SUPERIEURE D'ELECTROTECHNIQUE, D'ELECTRONIQUE, D'INFORMATIQUE, D'HYDRAULIQUE ET DES TELECOMMUNICATIONS, dénommée ci-après INP-ENSEEIH, et l'UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, dénommée ci-après UFSC, l'INP-ENSEEIH et l'UFSC conviennent de procéder à des échanges d'étudiants conduisant à l'obtention simultanée du diplôme d'Ingénieur ou de Master et du diplôme d'ingénieur de l'UFSC en génie électrique, dans les conditions précisées ci-après :

1. Organisation des Enseignements

Ce double diplôme s'inscrit dans le cadre de l'organisation des enseignements telle qu'elle est établie :

1.1 pour l'INP-ENSEEIH :

Baccalauréat – Option: Scientifique

Année 1 : Études scientifiques en classe préparatoire.

Année 2 : Études scientifiques en classe préparatoire.

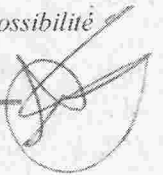
Sélection à travers les concours INP-ENSEEIH organisés au niveau national.

Année 3 : Tronc commun d'études en Sciences de l'Ingénieur. Socle de base en physique, mathématiques, et outils informatiques. Premiers pas en Génie Electrique et Automatique.

Année 4 : Année d'études en Sciences de l'Ingénieur e spécialisation. Conception en Génie Electrique et Automatique, connaissance des blocs élémentaires d'un système électrique (machines, convertisseurs, régulateurs). Association des briques élémentaires, commande des dispositifs convertisseurs. Deux mois de stage en entreprise ou en laboratoire de recherche.

Année 5 : Année de spécialisation : concepts avancés, innovation technologique, apprentissage de la fonction d'ingénieur à travers de différentes spécialités et de formes pédagogiques. Cinq mois de stage en entreprise ou dans un laboratoire de recherche. Soutenance du rapport de stage.

Diplôme « Ingénieur ENSEEIH » avec la possibilité





de obter um título de Master de acordo com o percurso no 5º ano.

d'obtention d'un titre de Master selon le parcours en 5^{ème} année.

A formação de Engenheiro da École Nationale Supérieure d'Electrotechnique, d'Electronique, d'Informatique, d'Hydraulique et des Telecommunications é constituída de 60 créditos ECTS por ano, o que totaliza 300 créditos ECTS de formação superior, sendo 180 créditos ECTS para a formação INP-ENSEEIH e 120 créditos de formação preparatória.

La formation d'Ingénieur de l'École Nationale Supérieure d'Electrotechnique, d'Electronique, d'Informatique, d'Hydraulique et des Telecommunications comprend 60 crédits ECTS par an, totalisant 180 crédits ECTS pour la formation INP-ENSEEIH et 120 crédits de formation préparatoire.

1.2 Para a UFSC :

Diplôme de Nível Médio

Seleção por concurso de admissão da UFSC em uma das áreas de habilitação em Engenharia.

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro: Matemática, física, química, informática e iniciação a outras disciplinas segundo a habilitação escolhida ;

Ano 3 e 4 : Ciclo profissional básico : estudo de ciências básicas do engenheiro ligadas a habilitação ;

Ano 5 : Ciclo profissional específico : Engenharia Elétrica e trabalho de conclusão de curso.

Diploma de « Engenheiro Eletricista » da UFSC.

O curso de Engenharia Elétrica apresenta uma carga horária de 3830, compreendendo estágio curricular de 300 horas e projeto de fim de curso de 300 horas.

1.2 pour l'UFSC :

Diplôme de Nível Médio

Sélection par concours de l'UFSC dans un des domaines de spécialité en Ingénierie.

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur : mathématiques, physique, chimie, informatique et initiation à d'autres matières selon la spécialité choisie ;

Année 3 et 4 : Cycle professionnel général : étude des sciences générales de l'ingénieur liées à la spécialité ;

Année 5 : Cycle professionnel spécifique : Génie Électrique et projet de fin d'études.

Diplôme de « Engenheiro Eletricista » de l'UFSC.

La formation d'Ingénieur en Génie Électrique comprend 3830 heures d'enseignement, dont un stage de 300 heures et un projet de fin d'études de 300 heures.

2. Estruturação do Duplo Diploma

Considerando a organização semestral da UFSC, compreendendo um ciclo básico de quatro semestres e um ciclo profissional de seis semestres ;

Considerando a organização anual do INP-ENSEEIH, compreendendo um tronco comum de dois anos e um ano de especialização ;

Considerando que o ingresso na UFSC pode iniciar no primeiro semestre (fevereiro) ou no segundo semestre (agosto) ;

Respeitando a Resolução Normativa N. 37/CUn de 2013 da UFSC, a UFSC e o INP-ENSEEIH acordam a organização descrita abaixo:

2.1 Os estudantes do INP-ENSEEIH seguirão o esquema seguintes

a) Esquema FR 1: DD Engenheiro

Ano 1 e 2 : Estudos científicos em curso preparatório;

Ano 3 e 4 : Tronco comum no INP-ENSEEIH

Seleção para o duplo diploma

Ano 5 e 6 : Ciclo profissional na UFSC de acordo com um plano de estudos previamente estabelecido de 90

2. Organisation du Double Diplôme

Considérant l'organisation semestrielle de l'UFSC avec un cycle de base de quatre semestres et un cycle professionnel de six semestres ;

Considérant l'organisation annuelle de l'INP-ENSEEIH, avec un « tronco comum » de deux ans et une année de spécialisation ;

Considérant que la rentrée universitaire à l'UFSC se fait soit au premier semestre (mi-février), soit au deuxième semestre (début août) ;

En accord avec la Norme N. 37/CUn de 2013 de l'UFSC, l'UFSC et INP-ENSEEIH conviennent de l'organisation suivante :

2.1 Les élèves de l'INP-ENSEEIH suivront le schéma suivant :

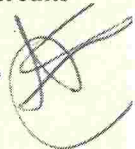
a) Schéma FR 1: DD Ingénieur

Année 1 et 2 : Études scientifiques en classe préparatoire;

Année 3 et 4 : Tronco comum à l'INP-ENSEEIH

Sélection pour le double diplôme

Année 5 et 6 : Cycle professionnel à l'UFSC en suivant un plan d'étude préalablement établi de 90 crédits





créditos ECTS (equivalente a 1330 horas de curso no Brasil).

Obtenção do duplo diploma:

Ingénieur ENSEEIHT

e

Engenheiro Eletricista da UFSC.

Os estudantes podem começar a mobilidade em Agosto, no final do ano escolar do INP-ENSEEIH, ou em Fevereiro em caso de realização de um estágio longo (6 meses) antes do início da mobilidade.

2.2 Os estudantes da UFSC seguirão um dos seguintes esquemas:

a) Esquema BR 1: DD Engenheiro (Percurso Especializado)

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro;

Ano 3 : 1º ano do ciclo profissional básico

Seleção para o duplo diploma

Ano 4 : 2º ano do tronco comum de estudos em Ciências da Engenharia no INP-ENSEEIH (equivalente a 60 créditos ECTS).

Ano 5 : Ano de especialização (equivalente a 60 créditos ECTS). Cinco meses de estágio em empresa ou laboratório de pesquisa. Defesa da monografia de estágio.

Retorno a UFSC

Ano 6 : Até dois semestres afim de finalizar o ciclo profissional específico.

Obtenção do duplo diploma:

Ingénieur ENSEEIHT

e

Engenheiro Eletricista da UFSC.

c) Esquema BR 2: DD Engenheiro-M

Ano 1 e 2 : Estudo das ciências básicas do engenheiro;

Ano 3 e 4: Ciclo profissional básico ;

Seleção para o duplo diploma

Ano 5 : Ciclo Master (M) no INP-ENSEEIH (equivalente a 60 créditos ECTS).

Retorno a UFSC

Ano 6 : um semestre afim de finalizar o ciclo profissional específico.

ECTS (équivalent à 1330 heures de cours au Brésil).

Obtenção do double diplôme :

Ingénieur ENSEEIHT

et

Engenheiro Eletricista da UFSC.

Les élèves peuvent commencer la mobilité en Août, à la fin de l'année scolaire de l'INP-ENSEEIH, ou en Février en cas de réalisation d'un stage long (6 mois) avant le début de la mobilité.

2.2 Les élèves de l'UFSC suivront un des schémas suivants :

a) Schéma BR 1: DD Ingénieur (Parcours Spécialisé)

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur;

Année 3 : 1^{er} année du cycle professionnel général

Sélection pour le double diplôme

Année 4 : 2^{ème} année du tronc commun d'études en Sciences de l'Ingénieur à l'INP-ENSEEIH (équivalent à 60 crédits ECTS).

Année 5 : Année de spécialisation (équivalent à 60 crédits ECTS). Cinq mois de stage en entreprise ou en laboratoire de recherche. Soutenance du rapport de stage.

Retour à l'UFSC

Année 6 : Jusqu'à deux semestres afin de terminer le cycle professionnel spécifique.

Obtenção do double diplôme :

Ingénieur ENSEEIHT

et

Engenheiro Eletricista da UFSC.

c) Schéma BR 2: DD Ingénieur-M

Année 1 et 2 : Étude des sciences de base de l'ingénieur;

Année 3 et 4 : Cycle professionnel général ;

Sélection pour le double diplôme

Année 5 : Cycle Master (M) à l'INP-ENSEEIH (équivalent à 60 crédits ECTS).

Retour à l'UFSC

Année 6 : Un semestre à l'UFSC afin de finaliser le cycle professionnel spécifique.



Obtenção do duplo diploma:

Master ENSEEIHT

e

Engenheiro Eletricista da UFSC.

3. Implementação do Programa de Estudos

A seleção de alunos participantes do programa dupla diplomação fica a cargo da instituição de origem dos estudantes, podendo a instituição de destino realizar uma entrevista com os candidatos selecionados para averiguar a compatibilidade entre o perfil do estudante e da escola receptora. Na UFSC, a seleção será feita anualmente através de um edital específico.

Para qualquer estudante do INP-ENSEEIHT ou da UFSC que deseje obter o duplo diploma, será estabelecido um plano de estudos, segundo as especificações aplicadas do **Artigo 2**. Tal plano é assinado entre as duas instituições e o estudante. Ele apresenta uma lista de disciplinas, atividades pedagógicas e eventuais estágios a serem realizados, para satisfazer exigências internas a instituição de destino. O plano de estudos especifica as equivalências entre as disciplinas da UFSC e a formação acadêmica do INP-ENSEEIHT, equivalências utilizadas para a obtenção dos diplomas, em particular, o modo como será cumprida a carga horária prevista no currículo da UFSC. O plano de estudos pode ser modificado em comum acordo pelas três partes (estudante, instituição de destino e instituição de origem). Com o objetivo de compatibilizar a carga horária no Brasil com o padrão ECTS, considera-se que um crédito ECTS corresponde a 13,3 (treze vírgula três) horas de curso.

As instituições estabelecerão uma tutoria para os estudantes participantes do programa. O coordenador da tutoria da UFSC será o coordenador acadêmico do curso de Engenharia Elétrica.

4. Recepção dos Estudantes da UFSC no INP-ENSEEIHT

Os estudantes da UFSC participantes do Programa de Duplo Diploma devem realizar um curso de língua francesa, durante sua estada.

Todos os estudantes aceitos para o Programa de Duplo Diploma serão inscritos regularmente como estudantes em tempo integral do INP-ENSEEIHT, sendo beneficiários de todas as vantagens e direitos concedidos aos estudantes, podendo prosseguir seus estudos segundo o plano de estudos citado no **Artigo 3** (cursos, trabalhos dirigidos, estágios em laboratório, seminários e congressos eventuais).

O INP-ENSEEIHT compromete-se a proporcionar a máxima assistência aos estudantes da UFSC.

Obtention du double diplôme :

Master ENSEEIHT

et

Engenheiro Eletricista da UFSC.

3. Mise en Place du Programme d'Étude

La sélection des étudiants participants au programme de Double Diplôme se trouve sous la responsabilité de l'institution d'origine des étudiants. L'institution d'accueil pourra réaliser une entrevue avec les candidats sélectionnés pour vérifier la compatibilité entre le profil de l'étudiant et de l'école d'accueil. À l'UFSC, la sélection sera faite annuellement à partir d'un appel d'offres spécifique.

Pour tout élève de l'INP-ENSEEIHT ou de l'UFSC désirant s'engager dans l'obtention du double diplôme, un plan d'étude est établi, selon ce qui a été spécifié à l'**Article 2**. Ce plan d'études fait l'objet d'un accord signé entre les deux institutions et l'étudiant. Il comporte la liste des enseignements, des activités pédagogiques et des stages éventuels à effectuer, pour satisfaire les exigences de l'établissement d'accueil. Le plan d'étude spécifie les équivalences entre les disciplines de l'UFSC et les enseignements de l'INP-ENSEEIHT, équivalences utilisées pour la délivrance de deux diplômes, en particulier la façon dont le nombre d'heures de cours prévues dans le curriculum de l'UFSC seront remplies. Le plan d'étude peut être modifié en commun accord des trois parties (étudiant, institution d'accueil et institution d'origine). Dans le but d'harmoniser le nombre d'heures de cours au Brésil avec le système européen de crédit, il est considéré qu'un crédit ECTS équivaut à 13,3 (treize virgule treize) heures de cours.

Les établissements d'accueil mettront en place un tutorat pour les élèves engagés dans le programme. Le coordinateur du tutorat à l'UFSC sera le coordinateur de la formation en Génie Électrique.

4. Accueil des Élèves de l'UFSC à l'INP-ENSEEIHT

Les étudiants de l'UFSC engagés dans le Programme de Double Diplôme sont tenus de suivre un enseignement en langue française, lors de leur séjour.

Tous les étudiants acceptés dans le Programme de Double Diplôme sont régulièrement inscrits, et donc considérés comme des élèves à part entière de l'INP-ENSEEIHT et bénéficient de tous les avantages et droits accordés aux élèves, et pourront continuer leurs études selon le plan d'études cité à l'**Article 3** (cours, travaux dirigés, stages en laboratoire, séminaires et congrès éventuels).

L'INP-ENSEEIHT s'engage à apporter maximum d'assistance aux étudiants de l'UFSC.



5. Recepção dos Estudantes do INP-ENSEEIHТ na UFSC

Os estudantes do INP-ENSEEIHТ participantes do Programa de Duplo Diploma devem realizar um curso de língua portuguesa, durante sua estada.

Todos os estudantes aceitos para o Programa de Duplo Diploma são inscritos regularmente como estudantes em tempo integral na UFSC, sendo beneficiários de todas as vantagens e direitos concedidos aos estudantes dessa instituição, podendo prosseguir seus estudos segundo o plano de estudos citado no **Artigo 3** (cursos, trabalhos dirigidos, estágios em laboratório, seminários e congressos eventuais).

A UFSC compromete-se a proporcionar a máxima assistência aos estudantes do INP-ENSEEIHТ.

6. Intercâmbio de Informações

Para cada aluno participante do Programa de Duplo Diploma, o INP-ENSEEIHТ e a UFSC enviarão aos coordenadores todas as notas e avaliações obtidas pelo estudante a cada semestre, assim que estejam disponíveis e incluindo a equivalência das notas de aproveitamento.

Anualmente, o INP-ENSEEIHТ e a UFSC enviarão, de forma recíproca, toda a documentação acerca dos cursos, seminários, pesquisas e outras atividades relativas ao intercâmbio. Na data limite de 01 de março de cada ano, os responsáveis administrativos de cada estabelecimento decidirão a quantidade máxima de estudantes que poderão participar do intercâmbio a partir do semestre letivo seguinte. Sendo que o número máximo de vagas anuais permitidas fica limitado a dez.

7. Deveres dos Estudantes

Durante a estadia na instituição de destino, os estudantes devem obedecer a todas as regras internas do estabelecimento e a todos os deveres legais e sociais do país estrangeiro.

8. Disposições Financeiras

Serão observados os seguintes procedimentos:

- (a) durante o período de intercâmbio, os estudantes do Programa de Duplo Diploma pagarão as taxas acadêmicas ao estabelecimento de origem e serão delas isentos no estabelecimento de acolhida. Em contrapartida, eles poderão ter de pagar outras taxas (apostilas, material de informática,...);
- (b) as despesas com atividades não pertencentes aos cursos regulares ofertados pela instituição de destino, nos quais o estudante está inscrito oficialmente, não serão validados pelo item 8 (a) acima;
- (c) todo curso implementado pelo estabelecimento de acolhida, a pedido do estabelecimento de origem para

5. Accueil des Élèves de l'INP-ENSEEIHТ à l'UFSC

Les étudiants de INP-ENSEEIHТ engagés dans le Programme de Double Diplôme sont tenus de suivre un enseignement en langue portugaise, lors leur séjour.

Tous les étudiants admis dans le Programme de Double Diplôme sont régulièrement inscrits, et donc considérés comme des élèves à part entière de l'UFSC et bénéficient de tous les avantages et droits accordés aux élèves, et pourront continuer leurs études selon le plan d'études cité à l'**Article 3** (cours, travaux dirigés, stages en laboratoire, séminaires et congrès éventuels).

L'UFSC s'engage à apporter un maximum d'assistance aux étudiants de l'INP-ENSEEIHТ.

6. Échange d'Informations

Pour chaque élève engagé dans le Programme de Double Diplôme, l'INP-ENSEEIHТ et l'UFSC adresseront aux coordinateurs toutes les notes et évaluations obtenues par l'étudiant chaque semestre, dès que celles-ci seront disponibles, ainsi que leur équivalence.

Chaque année, l'INP-ENSEEIHТ et l'UFSC se transmettrons de façon réciproque toute la documentation concernant les cours, les séminaires, la recherche et les autres activités concernant l'échange.

Au plus tard le 01 mars de chaque année, les responsables administratifs de chaque établissement décideront du nombre maximal d'étudiants qui prendront part à l'échange à partir de la période universitaire suivante. Il est établi que le nombre maximal annuel est limité à dix.

7. Obligation des Étudiants

Pendant leur séjour dans l'établissement d'accueil, les étudiants se conformeront à toutes les règles internes à l'établissement et à toutes les obligations légales et sociales du pays d'accueil.

8. Dispositions Financières

Les procédures suivantes seront observées:

- (a) pendant la durée de l'échange, les élèves du Programme de Double Diplôme paieront leurs droits d'inscription à l'établissement d'origine. Ils en seront dispensés dans l'établissement hôte. En revanche, ils pourront avoir à acquitter d'autres frais (photocopies, ressources informatiques, ...);
- (b) les dépenses pour toute activité qui ne fait pas partie des cours réguliers offerts par l'établissement d'accueil et auxquels l'étudiant est officiellement inscrit ne sont pas couverts par l'item (a) de cet Article ;
- (c) tout cours mis en place par l'établissement d'accueil



uso exclusivo de seus estudantes, poderá ser objeto de pagamento de taxas suplementares;

- (d) todo estudante de intercâmbio será responsável pelas despesas necessárias à obtenção do visto, viagem, alojamento, tarifas de transporte local, compra de material de estudo e qualquer despesa pessoal que julgue desejável ou necessária durante o período de intercâmbio;
- (e) cada estudante de intercâmbio deverá provar que possui um seguro de saúde válido no país de destino, antes da partida de seu país de origem com cobertura para acidentes, enfermidades, invalidez, morte e repatriação funerária.

9. Relações entre as Partes

As partes se consultarão uma vez por ano visando:

- (a) verificar o desempenho pedagógico dos estabelecimentos;
- (b) estabelecer um balanço da cooperação e dos resultados acadêmicos dos alunos;
- (c) propor novas ações.


Os estabelecimentos serão responsáveis pelo encaminhamento das ações necessárias aos órgãos administrativos e grupos industriais, a fim de obter toda a ajuda possível para o financiamento do programa e para a obtenção de estágios industriais para os estudantes.

10. Validade

Este aditivo completa o Convênio e terá validade ao mesmo tempo que este.

Este acordo poderá, contudo, ser rescindido a qualquer momento pelas partes, mediante aviso prévio de seis (6) meses, sem prejuízo das atividades previamente planejadas.

PELA UFSC


Prof. Luiz Carlos Cancellier de Olivo

Reitor

Vice-Reitor / UFSC
Port. 955/2016/GR

DATA: 14 / 03 / 2014

à la demande de l'établissement d'origine à l'usage de ses seuls étudiants pourra faire l'objet des frais supplémentaires;

- (d) tout étudiant participant de l'échange sera responsable de ses dépenses pour le visa, le voyage, le logement, nourriture, les frais de transport locaux, l'achat de matériel d'études et toute dépense personnelle qu'il ou elle estimera souhaitable ou nécessaire pendant la durée de l'échange;
- (e) chaque étudiant de l'échange devra prouver qu'il ou elle détient une assurance santé internationale valable dans son pays d'accueil avant son départ de son pays d'origine avec une couverture pour les accidents, infirmités, invalidité, mort et rapatriement en cas de mort.

9. Relations entre Parties

Les parties se consulteront une fois par an afin de:

- (a) vérifier l'efficacité de l'action pédagogique dans chacun des établissements;
- (b) établir un bilan de la coopération et des résultats académiques des étudiants;
- (c) proposer des nouvelles actions.

Les établissements mèneront les actions nécessaires auprès des instances administratives et des groupes industriels afin d'obtenir toutes les aides possibles pour le financement du programme et pour l'obtention de stages en industrie pour les élèves.

10. Validité

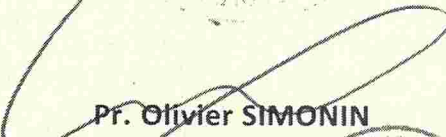
Le présent avenant complète l'Accord et prendra fin en même temps que celui-ci.

Ce avenant pourra cependant être résilié à tout moment par l'une ou l'autre des parties avec un préavis de six (6) mois. Toutefois, les parties s'engagent à mener à leur terme toutes les activités planifiées avant le préavis.

POUR INP-ENSEEIH


Pr. Jean-François ROUCHON

Directeur de l'INP-ENSEEIH


Pr. Olivier SIMONIN
Président de l'INP Toulouse

DATE: 07 / 02 / 2014



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE (048) 3721-6406
E-mail: sinter@contato.ufsc.br

Parecer n.º 209/2018/SINTER

Florianópolis, 19 de dezembro de 2018.

À Pró-Reitoria de Graduação

Assunto: **Processo 23080.088007/2018-49 - Dupla-diplomação entre UFSC e INP Toulouse**

1. Trata o presente processo da solicitação da Professora Débora de Oliveira (Curso de Graduação em Engenharia Química, Centro Tecnológico, UFSC) para estabelecimento de um Acordo de Duplo Diploma, com o objetivo de realizar intercâmbios estudantis para obtenção simultânea do diploma de Engenharia Química e Engenharia de Processos da l'INP-ENSIACET e de Engenheiro Químico expedido pela UFSC.
2. O Acordo de Duplo Diploma foi aprovado pelo Colegiado do Curso de Graduação em Engenharia Química e pelo Conselho da Unidade. Assim, não há nada a questionar sobre a pertinência acadêmica.
3. A UFSC e a INP Toulouse já possuem Acordo de Cooperação vigente (fls. 12-13v), que prevê a dupla diplomação como uma das atividades a serem desenvolvidas entre as instituições. Além disso, já foram estabelecidos acordos de duplo diploma com a referida instituição nos cursos de Engenharia de Controle e Automação (Aditivo 1 ao convênio – fls. 14-16v) e Engenharia Elétrica (Aditivo 2 ao convênio – fls. 17-19v). Dessa forma, sugerimos incluir na presente minuta que se trata de Aditivo 3 ao convênio com INP Toulouse.
4. Oportuno salientar que, uma vez implementado, o Acordo de Duplo Diploma representará um importante avanço na internacionalização da UFSC. Diante do exposto, somos de parecer favorável ao Acordo de Duplo Diploma entre a UFSC e a INP Toulouse.

LINCOLN P. FERNANDES
Secretário de Relações Internacionais



Processo 23080.083007/2018-49 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SINTER/UFSC - Secretaria de Relações Internacionais
Responsável: Amanda Finck Drehmer
Data encam.: 19/12/2018 às 12:22

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SODC/CEG - Câmara de Ensino de Graduação

Despacho

Motivo: Para Análise e Manifestação
Despacho: Encaminha-se para análise e manifestação da Câmara de Graduação.

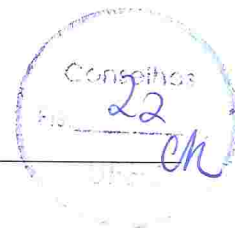
RECEBIDO

Em. 20/12/18.

11:00 horas.

[Handwritten Signature]

Assinatura



Processo 23080.083007/2018-49 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SODC/CEG - Câmara de Ensino de Graduação
Responsável: Cecilia Azevedo Rodrigues
Data encam.: 20/12/2018 às 13:20

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: CAA/PROGRAD - Coordenadoria de Apoio Administrativo

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Encaminha-se ao Presidente da Câmara de Graduação, para apreciação e designação de relator(a).

EM ANEXO



Processo 23080.083007/2018-49 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SODC/CEG - Câmara de Ensino de Graduação
Responsável: Marina Sandrini Proner
Data encam.: 25/01/2019 às 13:06

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SINTER/UFSC - Secretaria de Relações Internacionais

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Conforme despacho de fl. 09, encaminhe-se à SINTER para inserção das peças do processo físico em meio digital para posterior envio para apreciação da Câmara de Graduação.

EM BRANCO



Processo 23080.083007/2018-49 Vol.: 1

Origem

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SINTER/UFSC - Secretaria de Relações Internacionais
Responsável: Amanda Finck Drehmer
Data encam.: 31/01/2019 às 10:10

Destino

Órgão: UFSC - Universidade Federal de Santa Catarina
Setor: SECOGENQ/CTC - Coordenadoria de Graduação em Engenharia Química

Despacho

Motivo: Para Providências
Despacho: Dado que a PROGRAD solicita a digitalização de todo o processo, encaminhamos ao setor responsável pelo processo para atendimento da diligência. Na sequência, devolver para SODC/CEG.